CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041812
PROT- CMI 5329/2026
22/10/2026 08:11
IND 2947/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, estudos para a regulamentação e implantação de locais específicos destinados ao embarque e desembarque de passageiros que utilizam serviços de transporte por aplicativos, em pontos estratégicos do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

O transporte por aplicativos tornou-se uma importante alternativa de mobilidade urbana e faz parte da rotina de milhares de pessoas, sendo utilizado diariamente para deslocamentos ao trabalho, consultas médicas, compromissos, compras e acesso aos mais diversos serviços.

Entretanto, a ausência de locais específicos e regulamentados para o embarque e desembarque de passageiros faz com que motoristas de aplicativos, muitas vezes, sejam obrigados a realizar paradas em locais inadequados ou de forma que possa comprometer a fluidez do trânsito, especialmente em regiões de grande movimento.

Essa situação pode gerar transtornos para os próprios usuários, motoristas e demais condutores, além de aumentar os riscos de acidentes e conflitos no trânsito. Também pode resultar em autuações e aplicação de multas aos motoristas, que, na ausência de espaços apropriados, precisam encontrar um local seguro e próximo ao destino do passageiro para realizar o desembarque.

A criação de pontos específicos para embarque e desembarque, com sinalização adequada e regras claras de utilização e permanência, proporcionaria mais segurança aos passageiros, melhores condições de trabalho aos motoristas e maior organização do trânsito municipal, reduzindo paradas irregulares e contribuindo para evitar situações que possam resultar em multas.

A medida poderia priorizar locais de grande demanda, como a Rodoviária, hospitais, unidades de saúde, área central, centros comerciais, terminais e outros pontos de grande circulação, podendo ser estabelecidos espaços de curta permanência, com horários e critérios definidos pelo órgão municipal competente.

Trata-se de uma medida simples, de caráter organizacional, mas que pode produzir resultados significativos para a mobilidade urbana, garantindo maior previsibilidade aos usuários e motoristas e promovendo uma convivência mais adequada entre os diferentes meios de transporte existentes no município.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

LEANDRO PINTO
Vereador